



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 124, de 22 de abril de 2020.

(Retificação das Portarias Inmetro/Dimel nº 076/2016 e nº 274/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro, resolve:

Art. 1º Retificar a contagem de itens da Portaria Inmetro/Dimel nº 076, de 14 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 15 de abril de 2016, seção 1, página 238. Onde se lê: 6 *CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES*; leia-se: 5 *CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES*.

Art. 2º Retificar o preâmbulo da Portaria Inmetro/Dimel nº 274, de 13 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2019, seção 1, página 128. Onde se lê: De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de termômetros clínicos digitais com dispositivo de máxima aprovado pela Portaria nº 402, de 23 de agosto de 2019; leia-se: De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de termômetros clínicos digitais com dispositivo de máxima aprovado pela Portaria nº 89, de 06 de abril de 2006.

Nota: Condições especificadas disponível no sítio do INMETRO: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 22/04/2020, ÀS 15:55, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**BRUNO DE CARVALHO DO COUTO**

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0668069** e o código CRC **FDB9242E**.

